

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 11 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0589

Página 1



**DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CMDPI**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Salto do Itararé/PR aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II, referente à Deliberação nº. 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR.

Considerando a Lei Municipal nº: 353/2017 - CMDPI que dispõe sobre a atribuições do CMDPI;

CONSIDERANDO a Deliberação CEDIPI/PR nº: 034/2024 - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 03/10/2024.

**DELIBEROU**

Art 1º Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II, referente à Deliberação nº. 034/2024 com repasse de recurso no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Salto do Itararé, 03 de outubro de 2024.

Rosa Ines de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso



**DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – CMDPI**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Salto do Itararé/PR aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva" Del. 035/2024

Considerando a Lei Municipal nº: 353/2017 - CMDPI que dispõe sobre a atribuição do CMDPI;

CONSIDERANDO a Deliberação CEDIPI/PR nº: 035/2024 – Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva.

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 11 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0589

Página 2

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 03/10/2024.

**DELIBEROU**

Art 1º Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitivas" Deliberação nº: 035/2024 com repasse de recurso no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" Deliberação nº: 035/2024, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Salto do Itararé, 03 de outubro de 2024.

Rosa Inês de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso

**PORTARIA Nº 227/2024**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade de otimizar o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação,

**CONSIDERANDO** que os equipamentos particulares do servidor responsável são mais adequados para o desenvolvimento das atividades exigidas pelo cargo.

**CONSIDERANDO** que o mesmo sempre utilizou-se de equipamentos particulares para melhor desenvolver suas funções, e que recentemente desfez do notebook particular que utilizava para tal, **resolve**:

**Art. 1º** Autorizar o regime de *home office parcial* ao servidor FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, lotado Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

**Art. 2º** O servidor deverá realizar suas atividades à distância por meio de seus próprios equipamentos, sempre que assim definido em acordo com seu superior imediato, de forma a não comprometer a eficiência dos serviços prestados.

**Art. 3º** Fica estabelecido que o regime de *home office parcial* será concedido de acordo com as necessidades do Departamento e sob supervisão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, PR em 09 de outubro de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**

Área Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Gestor da área requisitante: CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Matrícula: 042

Contatos: (43) 3579-1475

Email: camarasalto@hotmail.com

**1. Descrição simplificada da demanda.**

Contratação de empresa autorizada para manutenção e limpeza dos equipamentos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

**2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição.**

A presente aquisição tem como objetivo fazer a limpeza e manutenção dos equipamentos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de melhorar o desempenho e eficiência dos mencionados equipamentos.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Neste sentido preleciona a Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé e demais dispositivos legais a espécie.

**3. Quantidade a ser contratada/adquirida.**

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Limpeza e manutenção dos equipamentos de ar condicionado	unidade	03

**4. Estimativa preliminar do valor a ser contratado/adquirido por meio de procedimento simplificado.**

O valor da contratação deverá ser aquele praticados na região não podendo em hipótese alguma ser maior dos valores praticados no mercado.

**5. Previsão de data em que deve ser entregue a compra ou iniciada a prestação dos serviços.**

Prazo de Entrega/ Execução: imediato após da assinatura da presente DFD.

Local e horário da Entrega/Execução: Na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

**6. Indicação do alinhamento com Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA vigentes.**

A presente contratação está prevista no PPA, na LDO, na LOA com a seguinte dotação orçamentária sendo que os serviços deverão, impreterivelmente, ser prestados na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - R\$: 42.179,50

**7. Indicação da prioridade de contratação/aquisição.**

A presente contratação deve ser feita na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, bem como estritamente referente aos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

Salto do Itararé/PR, 07 de outubro de 2024

**Celso Henrique da Cruz**

Presidente da Câmara

Matrícula 42

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

I - **AUTORIZO** a Contratação da empresa 48.048.566 ALEX SEABRA (CNPJ: 48.048.566/0001-10), por meio de Contratação Direta, nos termos do no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução do Poder Legislativo Municipal 02/2024 e demais dispositivos legais a espécie.

#### Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Máximo – 5.990,60 (cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos) referente a limpeza e manutenção dos equipamentos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal.

II - Registre - se e autua – se.

III – Dotação Orçamentária.

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - R\$: 42.179,50

Salto do Itararé, 07 de outubro de 2024.

**Celso Henrique da Cruz**

Presidente da Câmara

Matrícula 42



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Processo Administrativo 010/2024 Dispensa de Licitação 09/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos será realizada por dispensa eletrônica e ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O procedimento será divulgado no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O [Compras.gov.br](http://compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [camarasalto@hotmail.com](mailto:camarasalto@hotmail.com), pelo Telefone/WhatsApp 043-92000-7686, bem como pelo site oficial <https://www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br/licitacao>.

Data da Sessão: 16/10/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica – COMPRAS-GOV

Critério de Julgamento: menor preço.

O objeto do presente feito é a Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) câmeras PTZ 20x PRO contendo 3 (três) suportes compatíveis para parede e 01 (uma) controladora PTZ compatível com as câmeras para realização de Transmissão ao

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 11 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0589

Pagina 5

Vivo das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR,  
conforme Termo de Referência constante do presente processo.

Salto do Itararé/PR, 11 de outubro de 2024.

**LAIS THEREZA MOREIRA**

Agente de Contratação

Matrícula 22

Portaria 13/2024